



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Código E-Sfinge: 8ADDE9E13491EA833783B490909A265EC6732603

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0147/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia 12 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 12 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 1.3.2. Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
- 1.3.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.3.4. Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- 1.3.5. Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- 1.3.6. Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.3.7. Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 1.3.8. Anexo VIII - Declaração de não parentesco;
- 1.3.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- 2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
 - 2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 12 de setembro de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0070/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0070/2023

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 12 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital disponível no site da Prefeitura Municipal no site www.xaxim.sc.gov.br

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

h) - Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

i) - Clique no link: Compras Auto-Cotação;

j) - Clique no link; [2.0.26- 15/07/2019](#)

k) - Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

l) - Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

6.3 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 60 (sessenta) dias



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 10 (dez) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Relação de Itens, descritivo e quantitativo;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 25 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na planilha ANEXO II.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência e seu anexo II, não sendo permitida a entrega fora das especificações pré-definidas.

5.2 O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade.

5.3 O objeto deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

5.4 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

5.5 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

5.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

6. DA GARANTIA

6.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

6.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para todos os itens será necessário a apresentação de amostra.

7.2 A licitante interessada em participar deverá encaminhar amostra dos produtos entre os dias **13 à 19 de setembro de 2023**, para análise quanto à qualidade do produto e à compatibilidade às especificações constantes do edital.

7.3 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizado à Rua Rio Grande, n° 1066, Centro de Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 07h30 às 11h30min e 13h às 17h.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

7.5. As amostras aprovadas ou reprovadas estarão disponíveis para a retirada junto a Farmácia Municipal, podendo ser descartadas após 05 (cinco) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

7.6. Não será aceita a proposta dos itens da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

7.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 1 / 12

	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM		PREGÃO PRESENCIAL	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		Nr.: 70/2023 - PR	
CNPJ: 11.323.985/0001-02		Telefone: (49) 3353-1263		
Rua Senador Nereu Ramos, 500		Processo Administrativo: 148/2023		
CEP: 89825-000 - Xaxim SC		Data do Processo: 28/08/2023		

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6.000,000	FRA	Acebrofilina, 10mg/ml - Frasco com 120ml + copo medida - Acebrofilina, 10mg/ml - Frasco com 120ml + copo medida	5,4500	32.700,00
2	2.000,000	FRA	Acebrofilina, 5mg/ml - Frasco com 120ml + copo medida - Acebrofilina, 5mg/ml - Frasco com 120ml + copo medida	3,9400	7.880,00
3	200.000,000	UN	Acido Acetilsalicilico 100mg - Acido Acetilsalicilico 100mg	0,1300	26.000,00
4	2.000,000	CX	Ácido Fólico 5mg - - Ácido Fólico 5mg - caixa com 20 comprimidos	4,6000	9.200,00
5	100,000	AMP	Ácido Tranexâmico 50mg/ml ampola de 5ml - Ácido Tranexâmico 50mg/ml ampola de 5ml-	4,7800	478,00
6	100,000	AMP	Adenosina 3mg/ml Ampola (Solução Injetável) - Adenosina 3mg/ml Ampola (Solução Injetável)	12,8600	1.286,00
7	50,000	AMP	Adrenalina ou Epinefrina 1mg/ml - Adrenalina ou Epinefrina 1mg/ml	1,3600	68,00
8	835,000	FRA	Água Destilada para injeção bi-destilada 5ml - Água Destilada para injeção bi-destilada 5ml ou 10ml	0,2400	200,40
9	835,000	CX	Alendronato de Sódico 70mg - Alendronato de Sódico 70mg - caixa com 4 comprimidos	7,8800	6.579,80
10	834,000	CX	Alopurinol 100mg - - Alopurinol 100mg - caixa com 30 comprimidos	7,8000	6.505,20
11	834,000	CX	Alopurinol 300mg - - Alopurinol 300mg - caixa com 30 comprimidos	18,3000	15.262,20
12	6.000,000	CX	Amitriptilina cloridrato 25mg - - Amitriptilina cloridrato 25mg - caixa com 30 comprimidos	7,5000	45.000,00
13	1.800,000	FRA	Amoxicilina + clavulanato 50/12,5mg/ml 100ml - Amoxicilina + clavulanato 50/12,5mg/ml 100ml	2,1800	3.924,00
14	2.000,000	CX	Amoxicilina +Ac. Clavulânico 500/125mg - Amoxicilina +Ac. Clavulânico 500/125mg - caixa com 20 comprimidos	43,6000	87.200,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 2 / 12

15	1.500,000	CX	Amoxicilina 500mg - - Amoxicilina 500mg - caixa com 21 comprimidos	11,5500	17.325,00
16	1.500,000	COMP	Atenolol 25mg - Atenolol 25mg	0,1100	165,00
17	1.170,000	CX	Atenolol 50mg - - Atenolol 50mg - caixa com 30 comprimidos	8,1000	9.477,00
18	200,000	AMP	Atropina Sulato 0,25mg/ml injetável - Atropina Sulato 0,25mg/ml injetável	0,7900	158,00
19	2.000,000	COMP	Azitromicina 40mg/ml po para suspensao oral com diluente - Azitromicina 40mg/ml po para suspensao oral com diluente	6,4200	12.840,00
20	6.000,000	CX	Azitromicina 500mg - - Azitromicina 500mg - caixa com 3 comprimidos	3,6600	21.960,00
21	600,000	AMP	Benzilpenicilina Benzatina pó - - Benzilpenicilina Benzatina pó - para solução injetável + diluente 1.200.000ui	8,4400	5.064,00
22	750,000	AMP	Benzilpenicilina Benzatina - Benzilpenicilina Benzatina pó para solução injetável + diluente 600.000ui	8,5900	6.442,50
23	2.000,000	CX	Besilato de Anlodipina 10mg - - Besilato de Anlodipina 10mg - caixa com 30 comprimidos	10,8000	21.600,00
24	1.000,000	CX	Besilato de Anlodipina 5mg - - Besilato de Anlodipina 5mg - caixa com 30 comprimidos	15,0000	15.000,00
25	3.000,000	UN	Betametasona 5mg Dipropionato+ fosfato dissodico de betameta - Betametasona 5mg Dipropionato+ fosfato dissodico de betametasona 2mg	9,8800	29.640,00
26	100,000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (AMPOLA) - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (AMPOLA)	0,7500	75,00
27	250,000	CX	Biperideno 2mg - caixa com 80 comprimidos - Biperideno 2mg - caixa com 80 comprimidos	26,4000	6.600,00
28	350,000	CX	Bromazepam 3mg - Bromazepam 3mg - caixa com 30 comprimidos	9,3000	3.255,00
29	1.000,000	FRA	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - Frasco com 20ml - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - Frasco com 20ml	5,9500	5.950,00
30	1.000,000	FRA	Budesonida 32mcg/dose spray nasal, 120 doses - Budesonida 32mcg/dose spray nasal, 120 doses	12,1100	12.110,00
31	1.100,000	FRA	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG. - BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG.	14,4300	15.873,00
32	1.200,000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml- ampola de 1ml	1,3500	1.620,00
33	1.000,000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 4mg - Butilbrometo de Escopolamina 4mg + Dipirona sódica 500mg/ml- ampola de 5ml -	2,8600	2.860,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 3 / 12

34	800,000	CX	Captopril 50mg - - Captopril 50mg - caixa com 30 comprimidos	19,8000	15.840,00
35	150,000	FRA	Carbamazepina 100mg/5ml - Carbamazepina 100mg/5ml	8,5400	1.281,00
36	4.000,000	CX	Carbamazepina 200mg - - Carbamazepina 200mg - caixa com 30 comprimidos	18,3000	73.200,00
37	150,000	CX	Carbonato de Cálcio 500mg - - Carbonato de Cálcio 500mg - caixa com 90 comprimidos	10,8000	1.620,00
38	180.000,000	COMP	Carbonato de Cálcio ou Fosfato - Carbonato de Cálcio ou Fosfato de cálcio tribásico 600mg+ + Colecalciferol ou vit D3 400ui	0,3500	63.000,00
39	2.000,000	CX	Carbonato de Lítio 300mg - - Carbonato de Lítio 300mg - caixa com 50 comprimidos	21,5000	43.000,00
40	1.200,000	CX	Carvedilol 12,5mg - - Carvedilol 12,5mg - caixa com 30 comprimidos	17,7000	21.240,00
41	1.200,000	CX	Carvedilol 25mg - - Carvedilol 25mg - caixa com 30 comprimidos	4,2000	5.040,00
42	600,000	CX	Carvedilol 3,125mg - - Carvedilol 3,125mg - caixa com 30 comprimidos	15,3000	9.180,00
43	500,000	CX	Carvedilol 6,25mg - - Carvedilol 6,25mg - caixa com 30 comprimidos	17,4000	8.700,00
44	1.200,000	CX	Cefalexina 500mg - - Cefalexina 500mg moniodrata - caixa com 40 comprimidos	35,6000	42.720,00
45	1.500,000	UN	Cefalexina 50mg/ml pó suspensao oral 60ml - Cefalexina 50mg/ml pó suspensao oral 60ml	8,4400	12.660,00
46	2.500,000	AMP	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável IM - Ceftriaxona 1g pó para solução injetável IM	6,3100	15.775,00
47	2.400,000	AMP	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável IM - - Cetoprofeno 100mg/2ml injetável IM -	5,5500	13.320,00
48	5.000,000	AMP	Cetoprofeno 50mg/ml IM (Ampola) - Cetoprofeno 50mg/ml IM (Ampola)	3,2600	16.300,00
49	1.800,000	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG - CICLOBENZAPRINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	3,9000	7.020,00
50	350,000	AMP	Cimetidina 150mg/ml - - Cimetidina 150mg/ml -	1,5900	556,50
51	30.000,000	COMP	Ciprofloxacina 500mg - Ciprofloxacina 500mg -	0,6200	18.600,00
52	500,000	CX	Clomipramina, cloridrato 25mg - Clomipramina, cloridrato 25mg - caixa com 20 comprimidos	23,0000	11.500,00
53	3.500,000	CX	Clonazepam 2mg - caixa com 30 comprimidos - Clonazepam 2mg - caixa com 30 comprimidos	6,0000	21.000,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 4 / 12

54	3.000,000	FRA	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml - Clonazepam solução oral 2,5mg/ml -	6,0000	18.000,00
55	1.500,000	CX	Clopidogrel 75mg -- Clopidogrel 75mg - caixa com 30 comprimidos	20,4000	30.600,00
56	200,000	AMP	Cloreto de potássio 10% solução injetável 10ml - Cloreto de potássio 10% solução injetável 10ml	0,4900	98,00
57	300,000	AMP	Cloreto de potássio 19,1% - Ampola 10ml - Cloreto de potássio 19,1% - Ampola 10ml	0,5000	150,00
58	200,000	AMP	Cloreto de sódio 20% - 10ml - Cloreto de sódio 20% - 10ml	0,5400	108,00
59	250,000	UN	Cloreto de Sódio 0,9% Spray nasal frasco 30 ml - Cloreto de Sódio 0,9% Spray nasal frasco 30 ml	0,8900	222,50
60	700,000	CX	Cloridrato de Propafenona 300mg - - Cloridrato de Propafenona 300mg - caixa com 30 comprimidos	16,5000	11.550,00
61	200,000	AMP	Clorpromazina 5mg/ml (Ampola) - Clorpromazina 5mg/ml (Ampola)	2,0700	414,00
62	600,000	CX	Clorpromazina, cloridrato 100mg - Clorpromazina, cloridrato 100mg - caixa com 20 comprimidos	10,6000	6.360,00
63	400,000	CX	Clorpromazina, cloridrato 25mg - Clorpromazina, cloridrato 25mg - caixa com 30 comprimidos	9,6000	3.840,00
64	3.000,000	COMP	Clozapina 100mg - Clozapina 100mg	3,7400	11.220,00
65	1.800,000	COMP	Clozapina 25mg - Clozapina 25mg	0,9300	1.674,00
66	10.000,000	FRA	Colecalciferol ou Vitamina D3 - 200ui - Colecalciferol ou Vitamina D3 - 200ui /gota	6,8000	68.000,00
67	3.000,000	CX	Complexo B - Complexo B - com no mínimo 50 comprimidos	32,5000	97.500,00
68	100,000	AMP	Deslanosido injetável 0,2mg/ml 2ml e.v. - Deslanosido injetável 0,2mg/ml 2ml e.v.	2,0000	200,00
69	500,000	UN	Dexametasona pomada - Dexametasona pomada	1,6900	845,00
70	1.500,000	AMP	Dexametasona 4mg/ml - Dexametasona 4mg/ml - ampola 2,5ml	3,2500	4.875,00
71	2.500,000	BISN	Dexametasona creme 0,1% - 10g - Dexametasona creme 0,1% - 10g	2,6000	6.500,00
72	5.000,000	FRA	Dexametasona elixir 0.1mg/ml - Dexametasona elixir 0.1mg/ml	3,5700	17.850,00
73	4.000,000	AMP	Dexametasona, fosfato 4mg + - Dexametasona, fosfato 4mg + cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5.000mcg - ampola de 2ml -	9,3300	37.320,00
74	4.000,000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG+BETAMETASONA 0,05MG/ML - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG+BETAMETASONA 0,05MG/ML - XAROPE	4,3500	17.400,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 5 / 12

75	500,000	CX	Dexclorfeniramina 2 mg - caixa com 20 comprimidos - Dexclorfeniramina 2 mg - caixa com 20 comprimidos	5,4000	2.700,00
76	500,000	FRA	Dexclorfeniramina 2mg/ml Xarope - Dexclorfeniramina 2mg/ml Xarope	5,6800	2.840,00
77	2.000,000	CX	Diazepam 10mg - Diazepam 10mg - caixa com 30 comprimidos	7,2000	14.400,00
78	25.000,000	COMP	Diazepam 5mg - Diazepam 5mg Comprimido	0,0800	2.000,00
79	500,000	UN	Diazepam 5mg/ml solução Inj ampola 2 ml - Diazepam 5mg/ml solução Inj ampola 2 ml	1,3000	650,00
80	5.000,000	BISN	Diclofenaco dietilamônio tópico - Diclofenaco dietilamônio tópico - Bisnagas de 30 gramas	3,0900	15.450,00
81	3.000,000	AMP	Diclofenaco Sódico 25mg/ml AMPOLA 3ml - Diclofenaco Sódico 25mg/ml AMPOLA 3ml	1,2500	3.750,00
82	2.500,000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg/ml - - Diclofenaco Sódico 75mg/ml - Ampola de 3ml	1,4700	3.675,00
83	500,000	CX	Digoxina 0,25mg - - Digoxina 0,25mg - caixa com 30 comprimidos	8,4000	4.200,00
84	1.200,000	COMP	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg - Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg	0,5700	684,00
85	600,000	AMP	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg - Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg	8,8400	5.304,00
86	500,000	AMP	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO	7,1800	3.590,00
87	10.000,000	CX	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg - caixa com 30 comprimidos	27,9000	279.000,00
88	3.000,000	AMP	Dipirona 500mg/ml ampola 2ml IM - - Dipirona 500mg/ml ampola 2ml IM -	2,3000	6.900,00
89	5.000,000	FRA	Dipirona gotas 500mg/ml fr com 10ml - Dipirona gotas 500mg/ml fr com 10ml	1,1600	5.800,00
90	1.000,000	CX	Dipirona sódica 500mg - - Dipirona sódica 500mg - caixa com 30 comprimidos	9,0000	9.000,00
91	8.000,000	COMP	Dissulfiram 250mg - Dissulfiram 250mg	0,5300	4.240,00
92	100,000	AMP	Dobutamina 12,5 mg/ml AMPOLA - Dobutamina 12,5 mg/ml AMPOLA	6,0900	609,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 6 / 12

93	100,000	AMP	Dopamina 5mg/ml Ampola - Dopamina 5mg/ml Ampola	4,7000	470,00
94	5.000,000	FRA	Dropropizina Adulto 3mg/ml fr com 60ml - Dropropizina Adulto 3mg/ml fr com 60ml	9,4400	47.200,00
95	2.500,000	CX	Enalapril 10mg - - Enalapril 10mg - caixa com 30 comprimidos	6,0000	15.000,00
96	50,000	AMP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml AMPOLA - Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml AMPOLA	21,1400	1.057,00
97	40,000	FRA	Escitalopran 20/ml - Escitalopran 20/ml	13,5700	542,80
98	2.000,000	AMP	Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml solução injetavel 1ml - Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml solução injetavel 1ml	1,3700	2.740,00
99	1.500,000	CX	Espironolactona 25mg - - Espironolactona 25mg - caixa com 30 comprimidos	12,9000	19.350,00
100	1.300,000	CX	Estradiol 2mg+ Acetato - Estradiol 2mg+ Acetato de Noretisterona 1mg (Suprema) - caixa com 30 comprimidos	47,7000	62.010,00
101	100,000	AMP	Etomidato 2mg/ml AMPOLA - Etomidato 2mg/ml AMPOLA	12,8800	1.288,00
102	500,000	CX	Fenitoína 100mg - Fenitoína 100mg - caixa com 30 comprimidos	6,6000	3.300,00
103	200,000	AMP	Fenobarbital 100mg/solução injetavel ampola de 2ml - Fenobarbital 100mg/solução injetavel ampola de 2ml	2,1000	420,00
104	2.500,000	CX	Fenobarbital 100mg - - Fenobarbital 100mg - caixa com 20 comprimidos	0,3900	975,00
105	800,000	FRA	Fenobarbital 40mg/ml fr com 20ml - Fenobarbital 40mg/ml fr com 20ml	7,3500	5.880,00
106	1.800,000	CX	Finasterida 5mg - - Finasterida 5mg - caixa com 30 comprimidos	13,8000	24.840,00
107	200,000	FRA	Fluoxetina 20/ml - Fluoxetina 20/ml	51,1900	10.238,00
108	8.000,000	CX	Fluoxetina cloridrato 20mg - Fluoxetina cloridrato 20mg - caixa com 28 comprimidos	2,8000	22.400,00
109	200,000	AMP	Furosemida 10mg/ml ampolas 2ml - Furosemida 10mg/ml ampolas 2ml	1,6900	338,00
110	120.000,000	COMP	Furosemida 40mg - Furosemida 40mg - Comprimido	0,0500	6.000,00
111	300,000	FRA	Glicerina 12% 500ml - Glicerina 12% 500ml - Retal	7,8500	2.355,00
112	4.000,000	CX	Gliclazida 30mg liberação prolongada - Gliclazida 30mg liberação prolongada - caixa com 30 comprimidos	10,2000	40.800,00
113	200,000	AMP	- Glicose 50% ampola 10ml - - Glicose 50% ampola 10ml	0,6200	124,00
114	500,000	CX	Haloperidol 1mg - Haloperidol 1mg - caixa com 20 comprimidos	4,2000	2.100,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 7 / 12

115	200,000	FRA	Haloperidol 2mg/ml - frasco conta gotas 20ml - Haloperidol 2mg/ml - frasco conta gotas 20ml	3,3700	674,00
116	200,000	AMP	Haloperidol 5mg/ml - Haloperidol 5mg/ml - Ampola de 1 ml	3,0500	610,00
117	200,000	CX	Haloperidol 5mg - - Haloperidol 5mg - caixa com 20 comprimidos	7,6000	1.520,00
118	150,000	AMP	Haloperidol Decanoato 50mg /ml - injetável - Haloperidol Decanoato 50mg /ml - injetável	5,4500	817,50
119	100,000	AMP	Heparina Sódica EV Ampola - Heparina Sódica EV Ampola	7,2300	723,00
120	100,000	AMP	Hidralazina 20mg/ml Ampola - Hidralazina 20mg/ml Ampola	5,6200	562,00
121	1.500,000	CX	Hidroclorotiazida 50mg - - Hidroclorotiazida 50mg - caixa com 20 comprimidos	2,8000	4.200,00
122	300,000	AMP	Hidrocortisona 100mg - fr ampola + diluente - Hidrocortisona 100mg - fr ampola + diluente.	3,8500	1.155,00
123	400,000	AMP	Hidrocortisona 500mg - fr ampola + diluente - - Hidrocortisona 500mg - fr ampola + diluente -	3,7700	1.508,00
124	1.500,000	AMP	Hidróxido férrico (ferro III) - Hidróxido férrico (ferro III)), sacarato 100mg/5ml (20mg/5ml) - ENDOVENOSO - Ampola 5 ml	7,0900	10.635,00
125	10.000,000	UN	Ibuprofeno med 100mg gts, 20 ml - Ibuprofeno med 100mg gts, 20 ml	4,5200	45.200,00
126	60.000,000	CX	Ibuprofeno 600mg - - Ibuprofeno 600mg - caixa com 30 comprimidos	8,4000	504.000,00
127	3.000,000	FRA	Ibuprofeno gotas 50mg/ml - Ibuprofeno gotas 50mg/ml	3,6400	10.920,00
128	750,000	CX	Imipramina 25mg - Imipramina 25mg - caixa com 20 comprimidos	10,8000	8.100,00
129	4.000,000	UN	Insulina NPH Caneta com 3 ml - Insulina NPH Caneta com 3 ml - carpule/caneta	19,4100	77.640,00
130	1.000,000	UN	Insulina Regular Caneta com 3ml - Insulina Regular Caneta com 3ml - carpule/caneta	25,5600	25.560,00
131	1.000,000	COMP	Isossorbida 5mg,Sal Dinitrato Sublingual - Isossorbida 5mg,Sal Dinitrato Sublingual	0,4700	470,00
132	1.500,000	FRA	Lactulose 667mg/ml - - Lactulose 667mg/ml -	7,3100	10.965,00
133	30.000,000	CAPS	Levodopa + Benserazida 100mg /25mg BD - Levodopa + Benserazida 100mg /25mg BD	1,6400	49.200,00
134	400,000	CX	Levomepromazina 100mg - - Levomepromazina 100mg - caixa com 20 comprimidos	22,8000	9.120,00
135	400,000	CX	Levomepromazina 25mg - - Levomepromazina 25mg - caixa com 20 comprimidos	12,2000	4.880,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 8 / 12

136	1.500,000	CX	Levonorgestrel + Etinilestradiol - Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,05mg+0,03mg (Triquilar) - caixa com 21 comprimidos	25,2000	37.800,00
137	1.200,000	CX	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,10mg+0,02mg (Level) - Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,10mg+0,02mg (Level) - caixa com 21 comprimidos	24,6500	29.580,00
138	200,000	CART	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg - - Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg -(Microvlar ou Ciclo 21) cartela com 21cp	16,5900	3.318,00
139	200,000	CART	Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 cp - Levonorgestrel 0,75mg cartela com 2 cp	2,8300	566,00
140	2.000,000	CX	Levotiroxina sódica 100mcg - - Levotiroxina sódica 100mcg - caixa com 30 comprimidos	7,2000	14.400,00
141	4.000,000	CX	Levotiroxina sódica 25mcg - - Levotiroxina sódica 25mcg - caixa com 30 comprimidos	7,5000	30.000,00
142	3.700,000	CX	Levotiroxina sódica 50mcg - - Levotiroxina sódica 50mcg - caixa com 30 comprimidos	8,7000	32.190,00
143	500,000	UN	LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 20 MG/ML - LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 20 MG/ML	6,3400	3.170,00
144	1.200,000	AMP	Lidocaína 20mg/ml com vasoconstritor (Ampola) - Lidocaína 20mg/ml com vasoconstritor (Ampola)	11,5000	13.800,00
145	1.200,000	AMP	Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor (Ampola) - Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor (Ampola)	11,6000	13.920,00
146	1.000,000	FRA	Loratina 1mg/ml Xarope - Loratina 1mg/ml Xarope	10,8000	10.800,00
147	3.000,000	CX	Loratadina 10 mg - caixa com 12 comprimidos - Loratadina 10 mg - caixa com 12 comprimidos	6,1200	18.360,00
148	400,000	CX	Lorazepam 2mg - - Lorazepam 2mg - caixa com 30 comprimidos	9,3000	3.720,00
149	100,000	UN	Lugol 5% 15ml - Lugol 5% 15ml	89,9800	8.998,00
150	500,000	FRA	Manitol 20% solução - Manitol 20% solução	7,0800	3.540,00
151	2.500,000	CX	Mesilato de Doxazosina 2mg - - Mesilato de Doxazosina 2mg - caixa com 30 comprimidos	16,8000	42.000,00
152	8.000,000	COMP	Metformina 500mg - Metformina 500mg	0,2100	1.680,00
153	500,000	FRA	Metoclopramida 4mg/ml- 10ml solução oral - Metoclopramida 4mg/ml- 10ml solução oral	2,4800	1.240,00
154	500,000	AMP	Metoclopramida 5mg/ml solução - Metoclopramida 5mg/ml solução injetável de 10 ml -	0,8500	425,00
155	400,000	CX	Metoprolol, succinato 25mg - - Metoprolol, succinato 25mg - caixa com 30 comprimidos	14,1000	5.640,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 9 / 12

156	4.500,000	CX	Metoprolol, succinato 50mg - - Metoprolol, succinato 50mg - caixa com 30 comprimidos	28,8000	129.600,00
157	300,000	BISN	Miconazol 20mg/g creme dermatologico 28g - Miconazol 20mg/g creme dermatologico 28g	3,6500	1.095,00
158	300,000	AMP	Midazolam 5mg/ml (AMPOLA) - Midazolam 5mg/ml (AMPOLA)	2,4000	720,00
159	100,000	AMP	Naloxona 0,4mg/ml (AMPOLA) - Naloxona 0,4mg/ml (AMPOLA)	9,1600	916,00
160	1.000,000	AMP	Nicotinamida 40mg/2ml + - Nicotinamida 40mg/2ml + Cloridrato de tiamina 8ml/2ml + Dexpantenol 6mg/2ml + Riboflavina 2mg/ml + Piridoxina 4mg/2ml.	4,7600	4.760,00
161	1.000,000	CX	Nimesulida 100mg - - Nimesulida 100mg - caixa com 12 comprimidos	3,4800	3.480,00
162	6.000,000	COMP	Nimodipino 30mg - Nimodipino 30mg	0,5800	3.480,00
163	500,000	FRA	Nistatina suspensão oral 100.000UI - 50ml - Nistatina suspensão oral 100.000UI - 50ml	7,0100	3.505,00
164	800,000	CART	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 cp - Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 cp	9,1000	7.280,00
165	500,000	FRA	NPH HUMANA 100ui/ml Frasco - NPH HUMANA 100ui/ml Frasco	20,6400	10.320,00
166	800,000	FRA	Óleo Mineral 100 ml - Óleo Mineral 100 ml	5,3400	4.272,00
167	6.500,000	CX	Omeprazol 20mg - - Omeprazol 20mg - caixa com 28 comprimidos	5,8800	38.220,00
168	800,000	AMP	Ondansetrona 2mg/ml - - Ondansetrona 2mg/ml -	2,1800	1.744,00
169	8.000,000	FRA	Paracetamol 200mg/ml 15ml - Paracetamol 200mg/ml 15ml	2,3900	19.120,00
170	1.000,000	CX	Paracetamol 750mg - - Paracetamol 750mg - caixa com 200 comprimidos	6,6000	6.600,00
171	1.500,000	COMP	Permanganato de Potássio 100mg - Permanganato de Potássio 100mg	0,2300	345,00
172	2.500,000	FRA	Prednisolona 3mg/ml Xarope 60ML (Frasco) - Prednisolona 3mg/ml Xarope 60ML (Frasco)	6,3700	15.925,00
173	150.000,000	COMP	pregabalina 75mg - pregabalina 75mg	0,4600	69.000,00
174	300,000	AMP	Prometazina 25ml/ml ampola 2ml - Prometazina 25ml/ml ampola 2ml	1,9700	591,00
175	2.000,000	COMP	Propranolol 40mg - Propranolol 40mg	0,1000	200,00
176	2.500,000	COMP	Quetiapina 200mg - Quetiapina 200mg	1,1500	2.875,00
177	45.000,000	COMP	Ranitidina 150mg - - Ranitidina 150mg -	0,6500	29.250,00
178	50,000	BISN	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Acetato de retinol+aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol - tubo com	11,5500	577,50



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

179	50,000	FRA	3,5g oftálmico Regular Humana 100 ui/ml (frasco) - Regular Humana 100 ui/ml (frasco)	20,2300	1.011,50
180	100,000	FRA	Ringer Lactato Sódio 500ml - Soro Ringer Lactato Sódio 500ml Soro, injetável e sem conservantes, frasco de fácil abertura. Embalado em plástico, individualmente, rótulo contendo registro do responsável técnico, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (sistema fechado)	5,9300	593,00
181	1.500,000	CX	Risperidona 1mg - Risperidona 1mg - caixa com 30 comprimidos	22,5000	33.750,00
182	1.700,000	CX	Risperidona 2mg - Risperidona 2mg - caixa com 30 comprimidos	18,3000	31.110,00
183	1.000,000	CX	Saccharomyces Boulardii 17 - 100mg - Saccharomyces Boulardii 17 - 100mg - caixa com 12 comprimidos.	16,6800	16.680,00
184	4.000,000	ENV	Sais para reidratação oral 27,9g para 1 litro - Sais para reidratação oral 27,9g para 1 litro	2,2100	8.840,00
185	1.500,000	FRA	Salbutamol aerosol 100mcg/jato dose - - Salbutamol aerosol 100mcg/jato dose - Frasco com 200 doses + adaptador	11,9700	17.955,00
186	300,000	UN	Salbutamol 0,4mg/ml xarope frasco 100ml - Salbutamol 0,4mg/ml xarope frasco 100ml	2,5700	771,00
187	13.500,000	CX	Sertralina 50mg - caixa com 30 comprimidos - Sertralina 50mg - caixa com 30 comprimidos	12,9000	174.150,00
188	10.000,000	CX	Sinvastatina 20mg - - Sinvastatina 20mg - caixa com 30 comprimidos	7,2000	72.000,00
189	7.000,000	CX	Sinvastatina 40mg - - Sinvastatina 40mg - caixa com 30 comprimidos	10,2000	71.400,00
190	300,000	AMP	FRUTOSE ou FRUTOVITAN - FRUTOSE ou FRUTOVITAN (Palmitato de Retinol 10000ui + Colecalciferol 800ui + Riboflavona 5mg + ácido ascórbico 500mg+ Nicotinamida 100mg + Cloridrato de piridoxina 15mg+ Despanterenol 25mg+ Acetato de Tocoferol 50mg	13,7900	4.137,00
191	1.000,000	FRA	Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 100ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 100ml.	3,9900	3.990,00
192	500,000	FRA	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000ml.sistema Fechado. - Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000ml.sistema Fechado.	8,8500	4.425,00
193	500,000	FRA	Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 250ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 250ml.	4,7000	2.350,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 11 / 12

194	500,000	FRA	Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 500ml. - Solução fisiológica com 0,9% de cloreto de sódio. Uso Externo, com bico gotejador. Frasco com 500ml.	3,7900	1.895,00
195	500,000	FRA	Soro Glicofisiológico 5% (500ml) - Soro Glicofisiológico 5% 500ml, injetável, frasco de fácil abertura. Embalado em plástico, individualmente, rótulo contendo registro do responsável técnico, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (sistema fechado)	10,1000	5.050,00
196	300,000	BISN	Sulfadiazina de Prata 1 % - Sulfadiazina de Prata 1 %	5,6100	1.683,00
197	300,000	FRA	Sulfametoxazol 4% + trimetoprima 0,8% - 50mL - Sulfametoxazol 4% + trimetoprima 0,8% - 50mL	4,5900	1.377,00
198	150,000	CX	Sulfato de Morfina 10mg - - Sulfato de Morfina 10mg - caixa com 50 comprimidos	32,5000	4.875,00
199	2.000,000	FRA	Sulfato ferroso 25mg/ml - - Sulfato ferroso 25mg/ml -	5,5000	11.000,00
200	2.600,000	CX	Sulfato Ferroso 40mg - Sulfato Ferroso 40mg de ferro elementar - caixa com 50 comprimidos	5,5000	14.300,00
201	500,000	CX	Sulpirida 50mg - - Sulpirida 50mg - caixa com 20 comprimidos.	0,6900	345,00
202	300,000	AMP	Terbutalina 0,5mg/ml (Ampola) - Terbutalina 0,5mg/ml (Ampola)	1,7500	525,00
203	700,000	CX	Tioridazina 50mg - Tioridazina 50mg - caixa com 20 comprimidos	0,7800	546,00
204	700,000	FRA	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL COLÍRIO - TOBRAMICINA 3MG/ML SOL COLÍRIO	21,8400	15.288,00
205	10.000,000	CX	Tramadol 50mg - caixa com 10 comprimidos - Tramadol 50mg - caixa com 10 comprimidos	0,4200	4.200,00
206	1.500,000	AMP	Tramadol 50mg/ml - ampola 1ml - Tramadol 50mg/ml - ampola 1ml -	5,0470	7.570,50
207	1.200,000	CX	Trazodona cloridrato 50mg - Trazodona cloridrato 50mg - caixa com 60 comprimidos	1,0300	1.236,00
208	1.000,000	CX	Valproato de Sódio 288mg (250mg de Ácido Valpróico) - Valproato de Sódio 288mg (250mg de Ácido Valpróico) - caixa com 25 comprimidos	19,0000	19.000,00
209	1.600,000	CX	VALPROATO DE SÓDIO 576 mg - - VALPROATO DE SÓDIO 576 mg equivalente a 500 mg ÁCIDO VALPRÓICO - caixa com 30 comprimidos.	63,9000	102.240,00
210	1.000,000	FRA	Valproato de Sódio solução oral 50mg/ml fr 100 ml - Valproato de Sódio solução oral 50mg/ml fr 100 ml	12,6800	12.680,00
211	270.000,000	COMP	Venlafaxina 75mg Liberação Controlada - Venlafaxina 75mg Liberação Controlada	0,6000	162.000,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Página: 12 / 12

212	500,000	AMP	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, solução injetá - Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, solução injetável, ampola de 2ml	1,3700	685,00
213	15.000,000	AMP	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML - ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	0,3100	4.650,00
214	700,000	CX	Ácido Tranexâmico 250mg - Ácido Tranexâmico 250mg - caixa com 12 comprimidos	18,6000	13.020,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.025.606,90
----------------------------------	---------------------	---------------------



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0147/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0070/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Unit. Máximo

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

Representante legal e carimbo da empresa
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0070/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0070/2023- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0070/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0070/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0070/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0070/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob n° 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo **Sr. CLEVESON LUIZ FRIGO**, brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob n° 036.568.049-40, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra n° 0147/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento de medicamentos no prazo de 10 (dez), dias após a emissão da autorização de fornecimento.

3.2 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Cleveson Luiz Frigo, matrícula n° 2597.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0070/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0070/2023

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0070/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0070/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

Fiscal do Contrato

Testemunhas:
